



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025.

Aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2025, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco/MG, situada na Rua Montes Claros, nº. 243, centro, nesta cidade, a Ilm^a. Secretária Municipal de Saúde, constituído por Delegação, através do Decreto Municipal nº 021/2022, a Sra. **ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES**, brasileira, solteira, residente na Rua Euridson de Sá, nº 2325, Bairro São José, nesta cidade de São Francisco/MG, portadora da C.I. nº MG 15822035, expedida pela SSP/MG e CPF nº 111.703.476-30, nos termos do inciso II do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025, PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, devidamente homologada pela autoridade administrativa, conforme **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025**, RESOLVE registrar os preços para os futuros fornecimentos, tendo como beneficiário, o licitante: **DOC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**, localizado na Rua José Pau Darco, nº 133 no bairro Caiçara, na cidade de Guanambi, estado de Bahia, cujo CNPJ é 57.836.642/0001-42, neste ato representado por Kepler Araújo Silva, portador da C.I. nº 989125343, expedida pela SSP/BA e do CPF nº 100.911.287-22, conforme especificações a seguir discriminadas.

01 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Material Médico Hospitalar**, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes, conforme especificação abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Valor Unit.	Valor Total
03	Fr.	405	Água oxigenada 10 volumes 1l. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: RIOQUIMICA	R\$ 5,29	R\$ 2.142,45
05	Cx	700	Agulha 40 x 12 mm canhão bisel trifacetado, canhão. Agulha 40 x 12 descartável caixa com 100 unidades hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: L.IMPORT	R\$ 4,99	R\$ 3.493,00

KEPPLER
ARAUJO
SILVA:10091
128722

Assinado de
forma digital por
KEPPLER ARAUJO
SILVA:100811287
22



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



07	Unid.	1.500	Agulha para anestesia espinhal/raque, descartável nº 25g x 3 ½(0,5x90mm). As agulhas de anestesia espinhal da procare/lamedid são dispositivos utilizados na punção do espaço espinhal para injeção de anestésicos ou coleta de líquor. Possuem um mandril que impede a entrada de tecido ou gordura na cânula da agulha, até que a mesma chegue ao local indicado do procedimento. Bisel tipo quincke, com ponta biselada e anatômica, codificado por cores. Canhão luer lock com visor translúcido e inteiramente cônico. Especificações - bisel tipo quincke - esterilizado por óxido de etileno - canhão luer lock translúcido e inteiramente cônico - tamanho 25g x 3½. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: PROCARE	R\$ 3,81	R\$ 5.715,00
23	Gl.	2.198	ALCOOL GEL ANTISEPTICO 70ºgl para higienização das mãos galão com 5 LITROS. COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA). MARCA: PROLINK	R\$ 28,99	R\$ 63.720,02
24	Gl.	732	ALCOOL GEL ANTISEPTICO 70ºgl para higienização das mãos galão com 5 LITROS. COTA RESERVADA (25%/ME/EPP/EQUIPARADA). MARCA: PROLINK	R\$ 28,99	R\$ 21.220,68
25	Fr.	1.360	Álcool iodado a 1% com dados do fabricante, procedência,. Com 1000 ml, data de validade. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: RIOQUIMICA	R\$ 18,69	R\$ 25.418,40
35	Unid.	700	Almotolia plástica transparente 250 ml,. Bico reto, capacidade 250 ml. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: J.PROLAB	R\$ 3,19	R\$ 2.233,00
37	Unid.	30	Ambu em silicone infantil completo (com reservatório de o2 e máscara infantil). Ambu infantil com máscara e reservatório o ambu infantil em silicone com reservatório é um reanimador manual infantil, utilizado em primeiros socorros e unidades intensivas para ventilar o pulmão do	R\$ 118,74	R\$ 3.562,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



			paciente em caso de infarto, asfixia e afogamento. O ambu infantil em silicone com reservatório possui balão com capacidade de 250 ml ou 500 ml e máscara infantil. O reservatório para ambu infantil e neonatal possui balão em pvc, feito em material resistente, sua capacidade de armazenamento é de até 1000 ml. Informações adicionais - ambu infantil - feito em silicone - com reservatório - reanimador manual - balão com capacidade de 250 ml/ 500 ml. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: FOYOMED		
56	Unid.	2.000	Atadura gessada rapida 20 cmx3,0 m, branca, alvejada., Confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodao,impregnada com massa composta de gesso, derivados de celulose e solventes anidros, e com tempo de secagem no maximo de 10 minutos. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: ORTOM	R\$ 5,92	R\$ 11.840,00
60	Unid.	9.000	Avental impermeavel gramatura 20. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: ECOMAX	R\$ 1,35	R\$ 12.150,00
81	Gl.	10	Cal sodada gl 4,3 kg. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: ATRASORB	R\$ 219,99	R\$ 2.199,90
82	Unid.	7.500	Camisola desc. Uso ginec. Obser. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: ECOMAX	R\$ 1,14	R\$ 8.550,00
128	Unid.	2.000	Clamp umbilical descartavel . Com registro na anvisa - em formato v - sistema duplo de travamento - estéril - atóxico - antialérgico - embalado individualmente. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: SR	R\$ 0,34	R\$ 680,00
135	Unid.	2.100	Coletor para material perfurocortante- capacidade de 13l. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: FLEPELL	R\$ 5,46	R\$ 11.466,00
138	Pct	400	Compressa campo oper. 40x500 c/50 compressa campo. Operatório 40x50 pacote com 50 (similar ou superior a marca cremer). COTA RESERVADA (25%/ME/EPP/ EQUIPARADA). MARCA: ECOMAX	R\$ 51,34	R\$ 20.536,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



186	Unid.	7.500	Equipo macrogotas, comum com injetor lateral. Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais. Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) ao dispositivo de acesso venoso (scalp, cateter intravenoso, ou agulha). Viabiliza o controle de fluxo de soluções. COTA RESERVADA (25%/ME/EPP/EQUIPARADA). MARCA: ABL	R\$ 0,86	R\$ 6.450,00
190	Unid.	100	Equipo para transfusão de sangue com camara graduada. Para administração e controle de infusão de sangue (macro gotas). EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: MEDIX	R\$ 5,49	R\$ 549,00
210	Unid.	3.700	Especulo vaginal desc. Tam. G. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: KOLPLAST	R\$ 1,54	R\$ 5.698,00
236	Unid.	800	Fita adesiva crepada: fita crepe - 16mm x 50m, não estéril. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: MISSNER	R\$ 3,52	R\$ 2.816,00
245	Unid.	11.500	Fralda descartável infantil tamanho eg. Composta de fibras de celulose e polipropileno filmes de polietileno e polipropileno adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, fragrância e flocogel, barreiras antivazamento. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: LIPPY BABY	R\$ 0,68	R\$ 7.820,00
246	Unid.	9.500	Fralda descartável infantil tamanho g. Composta de fibras de celulose e polipropileno filmes de polietileno e polipropileno adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, fragrância e flocogel, barreiras antivazamento. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: LIPPY BABY	R\$ 0,59	R\$ 5.605,00
247	Unid.	7.500	Fralda descartável infantil tamanho m. Composta de fibras de celulose e polipropileno filmes de polietileno e polipropileno adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, fragrância e flocogel, barreiras antivazamento. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/	R\$ 0,53	R\$ 3.975,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



			EQUIPARADA. MARCA: LIPPY BABY		
249	Unid.	25.000	Fralda geriátrica tamanho g. Composta de fibra de celulose e polipropileno filme de polietileno e polipropileno, c/adesivo termoplastico regulaveis, formato anatomico manta anatomica, fios elastico nas pernas, flocogel absorvente descartavel adulto (geriatrico) no tamanho acima de 70kg. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: MAXI CONFORT	R\$ 1,20	R\$ 30.000,00
250	Unid.	18.000	Fralda geriátrica tamanho m. Composta de fibra de celulose e polipropileno filme de polietileno e polipropileno, c/adesivo termoplastico regulaveis, formato anatomico manta anatomica, fios elastico nas pernas, flocogel absorvente descartavel adulto (geriatrico) no tamanho acima de 70kg. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: MAXI CONFORT	R\$ 1,20	R\$ 21.600,00
264	Kit	10	Glutaraldeido 2% 28 dias 5lt. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: CINORD	R\$ 74,99	R\$ 749,90
277	Cx	225	Lamina bisturi 15. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: MEDLEVENSOHN	R\$ 23,49	R\$ 5.285,25
278	Cx	225	Lamina bisturi 20. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: MEDLEVENSOHN	R\$ 23,49	R\$ 5.285,25
287	Rl	2.000	Lençol desc. Hospitalar. 0,7x50m. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: FENIXPELL	R\$ 11,49	R\$ 22.980,00
310	Unid.	100	Malha tubular 06 cm x 15 m. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: ORTOM	R\$ 8,93	R\$ 893,00
311	Unid.	100	Malha tubular 08cm x 15 m. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: ORTOM	R\$ 9,29	R\$ 929,00
312	Unid.	100	Malha tubular 12cm x15m. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: ORTOM	R\$ 11,79	R\$ 1.179,00
313	Unid.	80	Malha tubular 15cm x 15 m. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: ORTOM	R\$ 15,35	R\$ 1.228,00
314	Unid.	80	Malha tubular 20 cm x 15 m. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA:	R\$ 21,25	R\$ 1.700,00

KEPPLER
ARAUJO
SILVA:10091

Assinado de
forma digital por
KEPPLER ARAUJO
SILVA:100911287



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros n° 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



333	Fr	1.100	Óleo para cicatrização de feridas e escaras, embalagem com 100 ml. Composição - ácido linoleico, ácido oleico, ácido caprílico, ácido capríco, ácido laurico, ácido palmítico, ácido mirístico, ácido estearico, palmitato de retinol (vitamina a), acetato de tocoferol (vitamina c) e lecitina de soja embalagem com 100 ml. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: HADASSAH	R\$ 3,16	R\$ 3.476,00
389	Fr.	700	Pvpi topico frasco 1 litro. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: VICPHARMA	R\$ 43,79	R\$ 30.653,00
399	Unid.	9.000	Seringa 60ml bico luer slip. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: SR	R\$ 1,12	R\$ 10.080,00
400	Unid.	7.000	Seringa de 05 ml descartavel s/ agulha. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: SR	R\$ 0,13	R\$ 910,00
401	Unid.	63.000	Seringa de 10.0ml descartavel com agulha 25x7 esteril. Em polietileno, transparente, atoxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, escalade ml numero traços legíveis, anel de retenção, bico sem rosca. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: SR	R\$ 0,31	R\$ 19.530,00
402	Unid.	42.000	Seringa de 3,0 ml descartavel c/ agulha 25x7 esteril. Em polietileno, transparente, atoxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, escalade ml, numero traços legíveis, anel de retenção, bico sem rosca. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: SR	R\$ 0,18	R\$ 7.560,00
403	Unid.	53.000	Seringa de 5,0 ml descartavel c/ agulha 25x7 esteril. Em polietileno, transparente, atoxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, escalade ml, numero traços legíveis, anel de retenção, bico sem rosca. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: SR	R\$ 0,20	R\$ 10.600,00
406	Unid.	8.100	Seringa desc/ 3ml s/ agulha. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: SR	R\$ 0,11	R\$ 891,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



408	Unid.	6.500	Seringa descartavel de 10 ml sem agulha com bico luer slip. (não rosqueável).esteril e embalado unitariamente. Corpo transparente. Permite visualização do nível do medicamento. Cilindro com anel de retenção, atóxica e apirogenica. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: SR	R\$ 0,22	R\$ 1.430,00
409	Unid.	3.700	Seringa descartável de 20ml com bico luer slip. (não rosqueavel) sem agulha . Estéril embalado unitariamente.corpo transparente-permite a visualização do nível do medicamento. Cilindro com anel de retenção. Atóxica e apirogenica. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: SR	R\$ 0,37	R\$ 1.369,00
410	Unid.	62.000	Seringa descartável de 20ml com bico luer slip (não rosqueavel) . Com agulha 25x0,7mm. Estéril embalado unitariamente.corpo transparente-permite a visualização do nível do medicamento. Cilindro com anel de retenção. Atóxica e apirogenica. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: SR	R\$ 0,39	R\$ 24.180,00
412	Unid.	1.000	Seringa descartavel sem agulha 60ml bico luer lock. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: SR	R\$ 1,12	R\$ 1.120,00
430	Unid.	1.000	Sonda de aspiração tranqueal nº 8. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: MEDSONDA	R\$ 0,60	R\$ 600,00
432	Unid.	700	Sonda de nutrição enteral 12fr. Com fio guia em aço inox. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: MARK MED	R\$ 9,39	R\$ 6.573,00
433	Unid.	300	Sonda de nutrição enteral infantil 8 fr. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: MARK MED	R\$ 9,48	R\$ 2.844,00
435	Unid.	2.150	Sonda nasogástrica curta nº 08. Especificação técnica poli cloreto de vinila (pvc). Comprimento 40 cm. (curta) 4 orifícios laterais alternados, ponta fechada. Estéril esterilizado a óxido de etileno. Indicação de uso quando por alguma razão o paciente não pode utilizar a boca no processo digestivo, usada para administrar medicamentos e	R\$ 0,60	R\$ 1.290,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



			alimentos diretamente no trato gastrointestinal e para fazer lavagens gástricos. É introduzida através da boca ou nariz até o estômago ou intestino. As sondas nasogástricas curtas são as sondas introduzidas até o estômago, e as nasogástricas longas são introduzidas até o trato intestinal. São conectadas a um equipo de nutrição, o qual é conectado ao frasco de alimentação ou as sondas podem ser conectadas a uma seringa. Registro anvisa 80163570003. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: MARK MED		
436	Unid.	6.200	Sonda nasogástrica curta 10. Especificação técnica poli cloreto de vinila (pvc). Comprimento 40 cm. (curta) 4 orifícios laterais alternados, ponta fechada. Estéril esterilizado a óxido de etileno. Indicação de uso quando por alguma razão o paciente não pode utilizar a boca no processo digestivo, usada para administrar medicamentos e alimentos diretamente no trato gastrointestinal e para fazer lavagens gástricos. É introduzida através da boca ou nariz até o estômago ou intestino. As sondas nasogástricas curtas são as sondas introduzidas até o estômago, e as nasogástricas longas são introduzidas até o trato intestinal. São conectadas a um equipo de nutrição, o qual é conectado ao frasco de alimentação ou as sondas podem ser conectadas a uma seringa. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: MARK MED	R\$ 0,65	R\$ 4.030,00
439	Unid.	400	Sonda nasogastrica longa 04. Descartável, estéril, em pvc, atóxico, maleável, flexível, transparente, com ponta atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal com tampa fixa, embalagem	R\$ 0,79	R\$ 316,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros n° 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



			individual em papel grau cirúrgico, abertura em pétalas com data de validade, dados de identificação e procedência e tipo de esterilização e registro no m.s. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: MARK MED		
440	Unid.	400	Sonda nasogástrica longa n° 06. Destinado a coletar amostras do conteúdo gástrico de adultos e crianças para a realização de estudos laboratoriais e administrar medicamentos e alimentação dentro do trato gastrointestinal, composição é confeccionada em pvc (cloreto de polivinila) comprimento de 110 cm cada unidade. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: MEDSONDA	R\$ 0,84	RS 336,00
441	Unid.	400	Sonda nasogastrica longa n° 08. Poli cloreto de vinila (pvc). Comprimento 110 cm. (longa) 4 orifícios laterais alternados, ponta fechada. Estéril esterilizado a óxido de etileno. Indicação de uso quando por alguma razão o paciente não pode utilizar a boca no processo digestivo, usada para administrar medicamentos e alimentos diretamente no trato gastrointestinal e para fazer lavagens gástricas. É introduzida através da boca ou nariz até o estômago ou intestino. As sondas nasogástricas curtas são as sondas introduzidas até o estômago, e as nasogástricas longas são introduzidas até o trato intestinal. São conectadas a um equipo de nutrição, o qual é conectado ao frasco de alimentação ou as sondas podem ser conectadas a uma seringa. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: MARK MED	R\$ 0,82	R\$ 328,00
442	Unid.	400	Sonda nasogastrica longa n° 10. Poli cloreto de vinila (pvc). Comprimento 110 cm. (longa) 4 orifícios laterais alternados, ponta fechada. Estéril esterilizado a óxido de etileno. Indicação de uso quando por alguma razão o paciente não	R\$ 0,90	R\$ 360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



			pode utilizar a boca no processo digestivo, usada para administrar medicamentos e alimentos diretamente no trato gastrointestinal e para fazer lavagens gástricos. É introduzida através da boca ou nariz até o estômago ou intestino. As sondas nasogástricas curtas são as sondas introduzidas até o estômago, e as nasogástricas longas são introduzidas até o trato intestinal. São conectadas a um equipo de nutrição, o qual é conectado ao frasco de alimentação ou as sondas podem ser conectadas a uma seringa. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: MARK MED		
444	Unid.	800	Sonda nasogastrica longa nº 16. Poli cloreto de vinila (pvc). Comprimento 110 cm. (longa) 4 orifícios laterais alternados, ponta fechada. Estéril esterilizado a óxido de etileno. Indicação de uso quando por alguma razão o paciente não pode utilizar a boca no processo digestivo, usada para administrar medicamentos e alimentos diretamente no trato gastrointestinal e para fazer lavagens gástricos. É introduzida através da boca ou nariz até o estômago ou intestino. As sondas nasogástricas curtas são as sondas introduzidas até o estômago, e as nasogástricas longas são introduzidas até o trato intestinal. São conectadas a um equipo de nutrição, o qual é conectado ao frasco de alimentação ou as sondas podem ser conectadas a uma seringa. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: MARK MED	R\$ 1,13	R\$ 904,00
445	Unid.	800	Sonda nasogástrica longa 18. Descartável, estéril, em pvc, atóxico, maleável, flexível, transparente, com ponta atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal com tampa fixa, embalagem	R\$ 1,22	R\$ 976,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



			individual em papel grau cirúrgico, abertura em pétalas com data de validade, dados de identificação e procedência e tipo de esterilização e registro no m.s. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: MARK MED		
455	Unid.	200	Sonda traqueal nº3.0 c/ balao. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: L.IMPORT	R\$ 2,94	R\$ 588,00
457	Unid.	200	Sonda traqueal nº4.5 c/ balao. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: L.IMPORT	R\$ 2,94	R\$ 588,00
466	Unid.	1.000	Sonda uretral curta permanencia 06 em papel grau cirurgico. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: MARK MED	R\$ 0,55	R\$ 550,00
476	Unid.	300	Sonda uretral longa permanencia (foley) 2 vias c/ balao nº 22 . Em papel grau cirúrgico. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: L.IMPORT	R\$ 2,46	R\$ 738,00
478	Unid.	300	Sonda uretral longa permanencia (foley) 2 vias c/ balao nº14. Em papel grau cirurgico. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: L.IMPORT	R\$ 2,46	R\$ 738,00
482	Unid.	2.050	Sonda uretral longa permanencia nº12 (foley) 2 vias c/ balao. Em papel grau cirúrgico. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: L.IMPORT	R\$ 2,48	R\$ 5.084,00
504	Cx	1.125	TIRAS REAGENTES PARA medição DE GLICOSE compatível com o aparelho. Caixa com 50 unidades. COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA. MARCA: MEDLEVENSOHN	R\$ 20,12	R\$ 22.635,00
505	Cx	375	TIRAS REAGENTES PARA medição DE GLICOSE compatível com o aparelho. Caixa com 50 unidades. COTA RESERVADA (25%/ME/EPP/ EQUIPARADA). MARCA: MEDLEVENSOHN	R\$ 20,12	R\$ 7.545,00
506	Unid.	18.000	Torneira de três vias tree way . Descartável c/ conector na forma luer slip (conexão encaixe). EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: L.IMPORT	R\$ 0,70	R\$ 12.600,00
508	Pct	10	Tubo de silicone p/ oxig.. Tubo de silicone para oxigenoterapia n. 204. Tubo hospitalar de silicone, nº 204, circular, liso, transparente, diâmetro	R\$ 153,99	R\$ 1.539,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



			interno 6 mm, diâmetro externo 12 mm, tamanho: 15 metros. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: CIRUR.BRASIL		
517	Unid.	200	Tubo traqueal nº 2,0, sem balão. Material plástico utilizado para entubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico, fabricado em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: L.IMPORT	R\$ 2,89	R\$ 578,00
519	Unid.	200	Tubo traqueal nº 3,0, sem balão. Material plástico utilizado para entubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico, fabricado em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: L.IMPORT	R\$ 2,95	R\$ 590,00
520	Unid.	200	Tubo traqueal nº 3,5, sem balão. Material plástico utilizado para entubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: L.IMPORT	R\$ 2,98	R\$ 596,00
521	Unid.	200	Tubo traqueal nº 4, sem balão. Material plástico utilizado para entubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: L.IMPORT	R\$ 2,98	R\$ 596,00
522	Unid.	300	Umificador 02. Umificador de oxigenio frasco plastico de 250 ml com marcacao de nivel maximo e minimo composto de tampa plastica, resistente, com rosca em metal, adaptavel a saida de fluxometro de	R\$ 9,86	R\$ 2.958,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



			oxigenio em pvc acondicionado em embalagem que garanta a integridade do produto o produto devera obedecer a legislacao atual vigente. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: UNITEC		
536	Unid.	2.000	Canula cateter nasal de oxigenio tipo oculos adaptador de narinas adulto 13,5 mm. Particularmente util no tratamento e prevençao de estados hipoxemicos que resultam de transporte inadequado de oxigênio pelo sangue. Confeccionado em pvc atóxico, não pirogênico, de uso unico e esterilizado por óxido de etileno. Comprimento 150 cm. Adaptador de narinas adulto 13,5 mm. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: BIOBASE	R\$ 2,09	R\$ 4.180,00
537	Unid.	500	Canula cateter nasal de oxigenio tipo oculos adaptador narinas pediátrico 10,6mm. Particularmente util no tratamento e prevençao de estados hipoxêmicos que resultam de transporte inadequado de oxigenio pelo sangue. Confeccionado em pvc atóxico, não pirogenico, de uso único e esterilizado por oxido de etileno. Comprimento 150cm. Adaptador de narinas pediátrico 10,6mm. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: WELL LEAD	R\$ 2,84	R\$ 1.420,00
544	Unid.	150	Dreno para sucçao tipo sanfona sistema fechado drenagem tamanho do dreno 500 ml. Drenagem continuo. Canula (agulha) 15fr/4.8mm(3/16). EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: WILTEX	R\$ 21,99	R\$ 3.298,50
545	Unid.	300	Drenos de penrose nº1 (20mm), esteril, com gaze . EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: INOVATEX	R\$ 1,78	R\$ 534,00
546	Unid.	300	Drenos de penrose nº2 (40mm) , esteril, com gaze. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: INOVATEX	R\$ 2,18	R\$ 654,00

KEPPLER
ARAUJO
SILVA:100911
28727

Assinado de
forma digital por
KEPPLER ARAUJO
SILVA:100911287
27



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



547	Unid.	300	Drenos de penrose nº3 (60mm) , esteril, com gaze. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: INOVATEX	R\$ 3,38	RS 1.014,00
557	Unid.	7.000	Fralda descartável infantil tamanho p. Composta de fibras de celulose e polipropileno filmes de polietileno e polipropileno adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, fragrância e flocogel, barreiras antivazamento. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: LIPPY BABY	R\$ 0,58	RS 4.060,00
558	Unid.	13.000	Fralda descartável infantil tamanho xg. Om camada externa respirável, tecnologia 5 camadas com sistema integrado de absorção, distribuição e retenção do xixi, até 12 horas de proteção, fecho abre e fecha fácil sem estragar a fralda quantas vezes forem necessárias, cobertura macia como algodão. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: LIPPY BABY	R\$ 0,70	RS 9.100,00
575	Kit	2.000	Kit papanicolau completo descartável esteril. O kit deverá conter - 1 espátula de ayres, - 1 escova cervical, - 1 lâmina de vidro, - 1 caixa porta-lâminas, - 1 par de luvas - 1 espéculo tamanho p, m e g. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: KOLPLAST	R\$ 3,54	RS 7.080,00
TOTAL GERAL:					RS 539.289,45

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme preceitua o Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

III - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

KEPPLER

ARAUJO

SILVA:100

91128722

Assinado de forma digital por KEPPLER ARAUJO SILVA:10091128722



I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para contratação do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da cláusula 01, de acordo com a respectiva classificação no certame.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital Convocatório, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, **mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.**

II - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

III - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

IV - O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

V - O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento.

06 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do referido processo licitatório que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem de fornecimento, emitida pela unidade requisitante, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.



VII - A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto no instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

VIII - Os produtos deverão ser fornecidos acondicionados em embalagens com lacre inviolável e não serão aceitos aquelas que estiverem enferrujadas, estufadas, amassadas, trincadas, apresentarem vazamentos nas tampas, formação de espumas, ou qualquer outro sinal de alteração do produto e identificados com informações precisas, corretas e claras sobre suas características: **qualidade, quantidade, composição, marca, procedência, número de referência, código do produto e modelo, garantia, prazo de validade e origem, dados do fabricante e data de fabricação, número do lote e número de Registro na ANVISA (quando for o caso).**

07 - DAS PENALIDADES

7.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até três anos.

7.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência das infrações previstas no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções impostas no artigo 156 do mesmo diploma legal, a saber:

7.2.1. advertência;

7.2.2. multa:

7.2.2.1. de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, no fornecimento dos produtos, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

7.2.2.2. de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo total do ajustado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da ata, quando for o caso;

7.2.2.3. de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

b) transferência total ou parcial da execução do objeto a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto licitatório;

7.2.3. impedimento de licitar e contratar;

7.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São Francisco/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

08 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Durante a vigência desta ata de registro, os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses de impossibilidade da manutenção dos preços registrados ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos produtos, observadas as seguintes condições:

a) Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado e a contratada não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, esta poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



- b) Os preços poderão ser revistos, nas hipóteses de oscilações de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante os procedimentos legais;
- c) A comprovação para efeitos de revisão de preços deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação de preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, listas de preços, notas fiscais de aquisição, de transportes, encargos etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido;
- d) A Comissão de Gerenciamento de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, solicitar redução de valores mediante pesquisa de mercado;
- e) Comprovada a redução/aumento dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do pactuado, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração o Proponente registrado será convocado pela Contratante para a devida alteração do valor contratado;
- f) Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias, após o pedido de revisão do preço, o pedido de fornecimento contratado, quando solicitado pela Secretaria Municipal Requisitante, deverá ser realizado pela contratada pelo valor contido nesta ata, vedada a interrupção do fornecimento em razão do protocolo de pedido de equilíbrio pela contratada.

9 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O recebimento provisório será realizado por servidor designado pela autoridade competente, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do objeto e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor contratual para recebimento definitivo.

II - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em e por força das disposições legais em vigor.

III - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada, devendo ser substituídos no prazo de até **10 (dez) dias corridos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - a detentora não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

KEPPLER
ARAUJO
SILVA:10091

Assinado de
forma digital por
KEPPLER ARAUJO
SILVA:100911287



G – a detentora sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

H - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando:

A - mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de fatos imprevisíveis.

B - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso não aceitas as razões do pedido.

II - O cancelamento dos preços registrados, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

III - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

IV - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador da respectiva ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I – Os fornecimentos dos produtos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas por cada secretaria municipal requisitante, caso a caso, de acordo com cada necessidade e de forma parcelada.

12 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1 - A gestão contratual ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Saúde** que atuará em conjunto com cada Secretaria Municipal Requisitante com o objetivo de se garantir o cumprimento do ajustado, de acordo com o que dispõe o art. 19, I e II da Lei 2.893/2013. Primariamente cada setor requisitante ficará a cargo de solicitar, receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação juntamente com o acompanhamento do Departamento de Almoxarifado Central (ou Anexo do Almoxarifado Central, no caso dos pedidos realizados pela Secretaria Municipal de Educação), conforme a solicitação, observado o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021. Caso ocorra qualquer anormalidade ou eventualidade na execução o setor requisitante reportará à Secretaria Municipal Requisitante, para que sejam tomadas as devidas providências, sendo indicados como responsáveis pela fiscalização da execução do objeto, os seguintes servidores: Secretaria Municipal de Saúde/Unidade Mista Hospitalar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



Dr. Brício de Castro Dourado: Fernanda Gomes Dourado Barbosa/Farmacêutica; Atenção Primária em Saúde: Tyelle Afonso Araújo; Centro de Vigilância em Saúde: Milene de Fátima Pereira Rocha Rodrigues; Secretaria Municipal de Administração e Finanças: Flávio dos Santos Ferreira; Centro de Atenção Psicossocial: Mariano Borges de Farias Neto; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Danilo Pereira dos Santos e Maria Jandira Alves Ferreira; Secretaria Municipal de Educação: Wilson Ferreira de Souza Júnior, Uilton Ferreira Nepomuceno e Joseliza Alves de Souza.

13 – DAS OBRIGAÇÕES

I- Da Contratada:

- a) – Entregar os produtos em perfeito estado de conservação, no local informado pela requisitante, da seguinte forma:
- b) - As entregas dos produtos/materiais deverão ocorrer em quantas parcelas forem necessárias para atender as requisições e de acordo com as demandas, conforme programação das Secretarias Municipais Requisitantes, no prazo de no máximo **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Fornecimento pelo fornecedor, sendo que as entregas deverão ser atestadas por servidor(a) designado(a), devidamente acompanhada pelo Responsável pelo Departamento de ALMOXARIFADO CENTRAL, localizado na Av. Oscar Caetano, nº 1901 – Bairro: Santo Antônio, São Francisco/MG, CEP: 39.300-000, de segunda a sexta-feira das 07hrs às 13hrs;
- c) - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- d)-Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- e)-Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- f)-Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- g)- Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- h)- Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto;
- i)-Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;
- j)-Instruir o fornecimento do objeto deste ajuste com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

II- Da Contratante:

- a)- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada**;
- b)- Fornecer e colocar à disposição da **Contratada** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c)- Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;

KEPPLER
ARAUJO
SILVA:1009
112022

Assinado de
forma digital por
KEPPLER ARAUJO
SILVA:100911287



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



- d)- Notificar, formal e tempestivamente, a **Contratada** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e)- Notificar a **Contratada**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f)-Fiscalizar a execução do ajustado através do órgão competente;
- g)-Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

14 – DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

I) Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de registro de preços, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

II) A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

III) O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

IV) Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

V) O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

VI) Dos limites para as adesões de órgãos não participantes:

a) As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

b) O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

15 - VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

15.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

KEPPLER ARAUJO SILVA:1009
Assinado de forma digital por KEPPLER ARAUJO SILVA:10091128



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I - Integram esta Ata, o edital convocatório do **Pregão Eletrônico nº 004/2025** e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.
- II - Fica eleito o foro desta Comarca de São Francisco/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 com suas alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São Francisco/MG, 12 de junho de 2025.

Andressa Vieira Rodrigues
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO FRANCISCO - MG

ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

KEPPLER ARAUJO Assinado de forma
SILVA:100911287 digital por KEPPLER
22 ARAUJO
SILVA:10091128722

DOC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
Keppler Araújo Silva
CPF nº 100.911.287-22
SIGNATÁRIA